



EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: retratos de uma Escola Estadual de Aracaju em tempos de pandemia

Eixo 01 – Educação, Comunicação e Políticas Públicas

Brisiane Ribeiro Costa SANTANA¹

RESUMO

Destaca-se neste trabalho, a importância da implementação de políticas públicas efetivas que atendam as demandas sociais, com vistas ao acesso à educação de qualidade a todos os cidadãos e sua permanência, de acordo com o que rege a Constituição Federal Brasileira. Certifica-se também a extrema importância da ampla discussão das ações a serem promovidas, por gestores, pais, alunos, professores, comunidade escolar, enfim todos os atores envolvidos no complexo do processo educacional. Além disso, constatou-se através de aplicação de questionário online, como as desigualdades sociais foram mais acentuadas e impactaram a vida educacional de alunos de uma escola da rede pública de ensino, na cidade de Aracaju, durante o período de isolamento social e suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia do Coronavírus no ano de 2020. Configura-se assim, que tais desigualdades foram advindas de um longo período de descaso e falta de implementação de políticas públicas de qualidade voltadas à educação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Políticas públicas; Pandemia.

ABSTRACT

We stand out in this work, the importance of implementing effective public policies that meet social demands, with a view to access to quality education for all citizens and their permanence, according to the Brazilian Federal Constitution. Certifying also about the extreme importance of the wide discussion of the actions to be promoted by managers, parents, students, teachers, school community, finally all the actors involved in the complex educational process. We were able to verify through the application of an online questionnaire, how social inequalities were more accentuated and affected the educational life of students at a public school in the city of Aracaju, during the period of social isolation and suspension of face-to-face classes, due to the Coronavirus pandemic in 2020, inequalities resulting from a long period of neglect and lack of implementation of quality public policies aimed at education.

KEYWORDS: Education; Public policy; Pandemic.

¹ Professora da educação básica, leciona em escolas da rede estadual e municipal de ensino em Aracaju; graduada em Pedagogia e pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade Amadeus; e-mail: brisa_bailarina@hotmail.com



1 Introdução

A educação formal sempre esteve atrelada às relações de poder, domínio, exclusão e ascensão social. Nesse aspecto, depreende-se que aquele que possui acesso à escolarização de qualidade possui maiores chances de obter altos salários e ocupar melhores posições sociais. Desse modo, é possível observar que a cada nova geração ampliam-se os requisitos educacionais para acesso ao trabalho qualificado. Devido à inegável importância da educação, esta se configurou como um direito social na Constituição Federal, como consta no artigo 6º ao enunciar os direitos sociais, os quais iniciam com a educação, compreendendo que deste advém todos os demais, assim:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (EC no 26/2000, EC no 64/2010 e EC no 90/2015) (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988, p. 13).

No artigo 208, encontramos o compromisso do Estado com o provimento da educação:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(EC no 14/96, EC no 53/2006 e EC no 59/2009)

Da Ordem Social 123

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



§ 1o O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2o O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3o Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988, p. 123)

Nesse sentido, Vargas (2017, p.14) assevera “(...) que um primeiro teste sobre a consistência do compromisso constitucional do país com a educação ocorreu com a garantia desta como direito público subjetivo”. Superando-se, portanto, a fase de encarar a educação, como algo feito por qualquer um e de qualquer jeito, neste momento a mesma é revestida de formalidade e, desta maneira, ações normativas permeiam todo esse processo, materializando-se em um direito a todos os cidadãos, devendo ser: laica, pública e de qualidade.

Dessa forma, ao analisarmos os dados da educação básica do Brasil, verificamos uma queda nas matrículas de 1,2% no ano de 2019 se comparado ao ano anterior, sendo que dos 47.874.246 alunos matriculados nesta etapa de ensino, que compreende desde a educação infantil até o ensino médio, observamos que 81% destes frequentam a escola pública, sendo 48% matriculados na rede municipal, 32% na rede estadual e 0,8% na rede federal de ensino. Logo, ao atentarmos que a educação pública abrange a maior parte dos estudantes brasileiros, percebemos a importância da implementação de políticas públicas efetivas na busca por uma educação de qualidade. Ainda na Constituição Federal, no artigo 214, retrata a necessidade de interlocução entre as diversas políticas públicas, ou seja, de documentos com força de lei, que estabeleçam metas para a garantia do acesso e melhoria da qualidade da educação, sempre em regime de colaboração, pois conforme o

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (EC no 59/2009).



- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988, p. 125).

Assim, o Plano Nacional de Educação é a política pública mais atual e tem como objetivo a melhoria da educação, visto que está amparado na Constituição Federal e visa efetivar os deveres do Estado em relação à educação e suas especificidades.

2 Plano Nacional de Educação

Faz-se necessário compreender que as políticas públicas resultam de uma articulação de ações estratégicas destinadas a pôr em prática objetivos estipulados advindos de uma demanda, na busca de alterar uma realidade, ou seja, são ações do governo que dispõem sobre o que fazer, traçando metas e criando estratégias para realizá-las.

Nessa perspectiva, ao falarmos de educação brasileira, podemos citar várias políticas públicas, por exemplo: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB); Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE); Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Programa Bolsa Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa Universidade para Todos (PROUNI); Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), dentre outros, porém neste capítulo trataremos do Plano Nacional de Educação (PNE).

Em junho de 2014, foi aprovada a lei nº13.005, que trata do Plano Nacional da Educação (PNE), estabelecendo 20 (vinte) metas a serem atingidas no período de 10 (dez)



anos. Assim, é importante destacar que o PNE deve contemplar as realidades nacional, estadual e municipal, estabelecendo-se então os Planos Estaduais de Educação (PEE) e os Planos Municipais de Educação (PME), todos alinhados na busca para alcançar metas visando a garantia do direito ao acesso à educação e à melhoria da qualidade em face da realidade apresentada. Dessa maneira, há uma contribuição para o avanço da educação, em busca da universalização de acesso aos estudantes dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade e a melhoria da qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Entretanto, apesar dessas diretrizes apontarem para a consolidação de um direito fundamental, não temos visto resultados expressivos na educação brasileira, que ainda sofre com altos índices de reprovação e evasão escolar, os quais são péssimos resultados nas avaliações da educação, sejam nacionais ou internacionais. Dentre outros problemas, destaca-se que:

[...] o Brasil tem se caracterizado como um país com inconsistentes políticas públicas, imprimindo uma dicotomia marcante: uma das mais acentuadas desigualdades sociais e uma das mais altas concentrações de renda do mundo (BITTENCOURT, 2017, p. 32).

Tal assertiva nos traz muita preocupação, fazendo-se urgente repensar a forma que vem sendo tratada a educação no nosso país. Portanto, é imprescindível que os planos para a educação tenham a participação dos envolvidos nesse complexo processo, entre professores, pais, funcionários da escola, gestores, os quais devem ser não só ouvidos, mas também atuantes na elaboração desses planos, trazendo assim a sensação de pertencimento, o que resulta em um maior envolvimento. Nesse sentido, o próprio Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece:

Art. 8º, § 2º - Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



Ademais, na busca pelo sucesso das metas propostas, são fundamentais a escuta e o olhar atentos a todos os envolvidos e a efetivação da gestão democrática. Destarte, a promoção de debates entre os envolvidos é inclusive garantida pela Lei nº 13.005/2014:

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Para funcionar com qualidade, a instituição escolar necessita de recursos para a manutenção do espaço, acesso à tecnologia, políticas públicas que promovam o acesso, permanência e continuidade do discente na jornada escolar, possibilitando superação das desigualdades sociais, sejam de âmbito racial, sexual ou econômico, com vistas ao desenvolvimento integral do indivíduo. Logo, com o compromisso e envolvimento dos órgãos representantes dos trabalhadores da educação básica e superior, gestores, legislativos, conselhos, reunidos em um fórum permanente para debate, construção, reflexão e acompanhamento dos Planos para a educação é que poderemos avançar na busca pelo cumprimento das metas estabelecidas.

Não obstante, muitos são os desafios enfrentados e mais especialmente no ano de 2020, devido à pandemia do vírus COVID-19, que foi necessário fechar as escolas e suspender as aulas presenciais, atendendo à necessidade de isolamento social como forma de combate à disseminação do vírus. Outrossim, todas as escolas das redes públicas e privadas tiveram as aulas suspensas a partir do mês de março, contudo o que pretendemos aqui é destacar o cenário das escolas públicas, no qual cerca de mais de 180 mil unidades



escolares e um pouco mais de 2,2 milhões de professores sofreram um grande impacto, tanto pela falta de direcionamento do Governo Federal quanto pela precária estrutura da educação pública.

3 Políticas Públicas na Pandemia

Nunca vivenciamos uma situação semelhante a esse período pandêmico do ano de 2020, devido às características do contágio e disseminação do COVID-19, em que todas as escolas foram fechadas, sem tempo hábil para pensar no que fazer e sem uma direção do Ministério da Educação. Dessa forma, a solução pensada por gestores municipais e estaduais foi a antecipação das férias e recessos escolares, porém o que quase ninguém esperava é que essa pandemia se estenderia por longos meses.

Nesse ínterim, as escolas particulares se anteciparam instituindo as aulas remotas com utilização de plataformas online e diversos aplicativos para que os alunos pudessem estudar em casa com o auxílio virtual dos professores. No entanto, para a escola pública, essa retomada de aulas a distância trazia consigo algo ainda mais desafiador, evocando dentro dos professores diversos questionamentos em conjunto com sentimentos de angústia e desalento, pois na ávida busca por respostas, os sistemas de ensino sequer procuraram ouvir os professores, gestores e equipes escolares, além do princípio da gestão democrática ter ferido o sentimento de pertencimento ao processo. Desse modo, a abertura de um espaço de escuta para aqueles que estão diretamente envolvidos com a comunidade escolar e possuem informações preciosas para o melhor direcionamento das decisões que seriam tomadas, simplesmente não foram consideradas.

Desenhou-se então um cenário no qual nem todos os professores sentiam-se seguros ao utilizar as ferramentas digitais, alunos sem acesso às redes sociais, pais, mães e responsáveis sem a menor instrução para auxiliar nas atividades remotas, um verdadeiro caos, fruto de um longo descaso do Poder Público com a educação, que neste momento torna-se ainda mais expressivo. Por isso, encontramos como meta do PNE, a necessidade de garantir a formação continuada dos professores e em tempos difíceis pelo qual passamos é que vemos o quão urgente essas metas sejam verdadeiramente efetivadas,



pois os governos, tanto nos âmbitos federal, estadual e municipal devem repensar em estratégias para que os alunos, por exemplo, que não possuem acesso aos meios digitais e pais que sequer aprenderam a ler e interpretar um texto, não sejam frutos da falta de investimento na educação pública.

Além disso, encontramos no PNE a meta 9 que trata da alfabetização e do alfabetismo de jovens e adultos, estabelecendo como meta elevar a taxa de alfabetização para a população de 15 anos ou mais para 93,5%, até 2015. Ademais, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) que será em 2024, pretende-se erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Contudo, até 2018 somente 13 estados brasileiros conseguiram elevar a taxa de alfabetização, sendo que possuímos em nossa população 11,3 milhões de analfabetos no país, de acordo com dados do IBGE.

Nesse sentido, o cenário é desanimador, pois as diferenças sociais tão gritantes no nosso país ao fim desta pandemia estarão ainda mais acentuadas, visto que a combinação da recessão econômica e diminuição do poder aquisitivo das famílias, impactarão diretamente a vida dos milhões de estudantes brasileiros, aumentando significativamente os riscos de abandono e de evasão escolar, além da acentuação das diferenças educacionais que ocorrerão, já que nem todos terão acesso às aulas remotas.

Sendo assim, refletir sobre a importância da educação para a transformação da vida dos indivíduos é imperioso, da mesma forma criar estratégias para que todos tenham acesso à educação de qualidade é um imperativo para o Poder Público. Isso posto, situações desafiadoras somente vêm acentuar as desigualdades que muitos fingem não ver. É preciso mudar essa situação, para tanto, a educação precisa ser vista como prioridade e todos os envolvidos neste complexo processo necessitam assumir suas responsabilidades para juntos mudarmos a situação da educação brasileira.

Dessa forma, visando compreender melhor a realidade das famílias durante a pandemia, aplicou-se um questionário virtual contendo questionamentos acerca das atividades remotas, o acesso às mesmas, quais as dificuldades desse processo e se de alguma forma a família foi beneficiada por política pública nesse período. A pesquisa foi realizada durante o mês de agosto do ano de 2020, com o grupo de pais e responsáveis por alunos da turma de 1º ano do Ensino Fundamental de uma Escola Estadual do



município de Aracaju. Assim, vale ressaltar que dos 22 (vinte e dois) alunos matriculados, somente 15 (quinze) possuíam contato telefônico e foram adicionados ao grupo, ou seja, uma média de 70% dos alunos recebia diariamente atividades remotas, dos 15 (quinze) participantes apenas 10 (dez) responderam ao questionário, gerando os resultados que serão expostos em seguida.

4 Resultados a partir da aplicação do questionário virtual

Primeiramente, os pais/responsáveis foram questionados se sentiam seguros para enviar seus filhos à escola quando estes retornarem e 70% responderam que não se sentem seguros, somente 30% dos entrevistados vislumbraram um retorno seguro às aulas. Com relação à importância da escola, 90% reconheceram como uma instituição de extrema relevância para a transformação da vida dos alunos, enquanto que 10% afirmaram que a escola não é nada importante, pois estes aprenderam muito mais em casa, se comparado aos anos em que frequentaram o ambiente escolar. Ao tratarmos das dificuldades enfrentadas para o acesso às atividades remotas, 70% afirmaram que tiveram alguma dificuldade, 60% tiveram problemas com o acesso à internet, 20% tiveram problemas com o aparelho celular, 20% apresentaram dificuldades em conciliar as tarefas de casa com as atividades remotas e 20% afirmaram que não tiveram paciência para auxiliar as crianças. Ressalta-se ainda, que nessa questão os entrevistados poderiam escolher mais de uma resposta, além de que 40% dos pais/responsáveis passaram por dificuldades para se deslocar até a unidade escolar para receber as atividades apostiladas impressas. Tais dificuldades como: a falta de dinheiro para a passagem do transporte público, o horário de funcionamento da escola que foi reduzido durante este período e a dificuldade em deixar as crianças menores sob a guarda de um adulto idôneo e/ou responsável durante esse deslocamento até a unidade escolar.

No que concerne ao universo de pais/ responsáveis que responderam ao questionário, 80% afirmaram que durante a pandemia receberam algum tipo de benefício governamental, o qual possibilitou a aquisição de materiais didáticos, utilizados na execução das atividades remotas, como: lápis grafite, lápis de cor, cola branca e borracha.

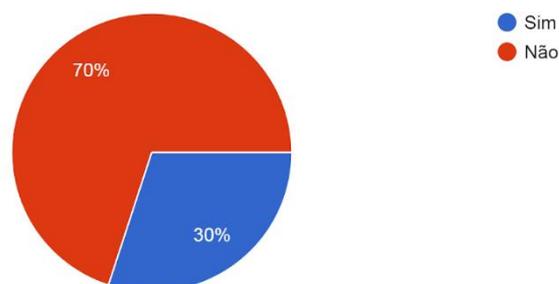


Contudo, ao avaliar a efetividade das ações educativas desenvolvidas nesse período de aulas não presenciais, apesar de 40% informarem que mesmo com as dificuldades do processo seus filhos e suas filhas aprenderam bastante, 30% ressaltaram que aprenderam pouco, além de 30% asseverarem que eles não aprenderam nada. Por fim, foi dado um espaço para que os entrevistados pudessem expor suas opiniões para a melhoria das atividades remotas.

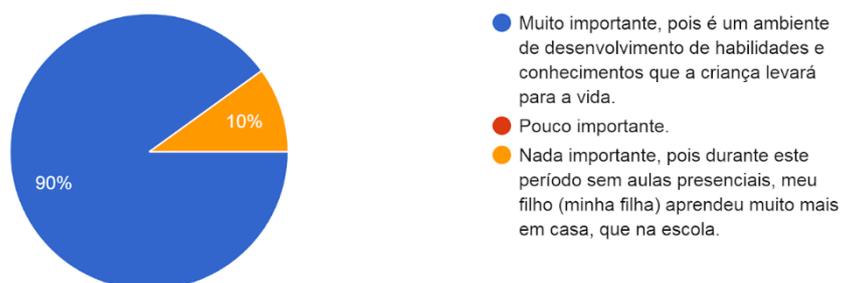
Desse modo, através desta pesquisa quantitativa, podemos compreender que apesar da maior parte das famílias terem sido beneficiadas por algum auxílio governamental, muitas ainda enfrentaram inúmeras dificuldades para que seus filhos e suas filhas pudessem ter acesso às aulas remotas e que apesar de todos os esforços envidados pela professora, muitos alunos sequer tiveram a oportunidade de acessar estas atividades, legitimando a tamanha desigualdade social enfrentada pela população brasileira.

4.1 Resultados percentuais da aplicação do questionário virtual

1- Quando as aulas retornarem, você se sente seguro(a) para enviar seu(s) filho(s) para a escola?

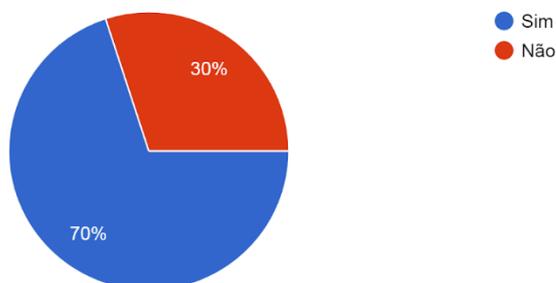


2 – Na sua opinião, qual a importância da escola?

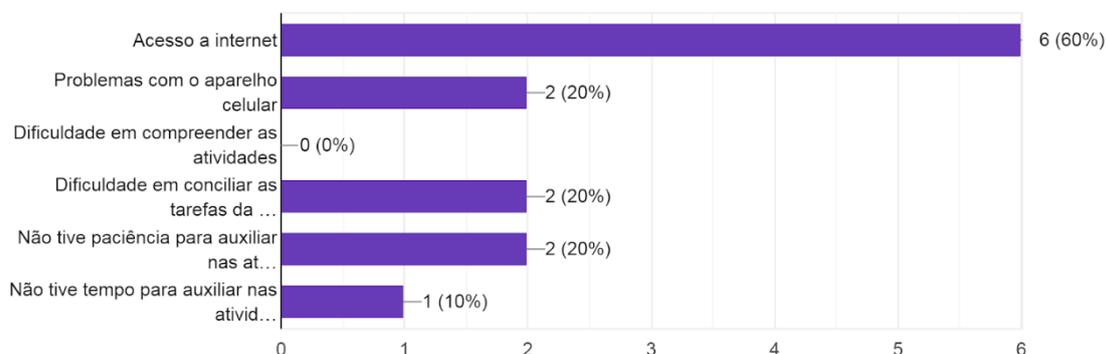




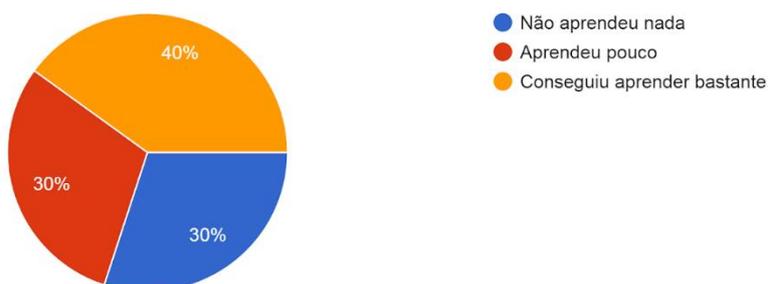
3 - Você teve alguma dificuldade para acompanhar as atividades das aulas remotas?



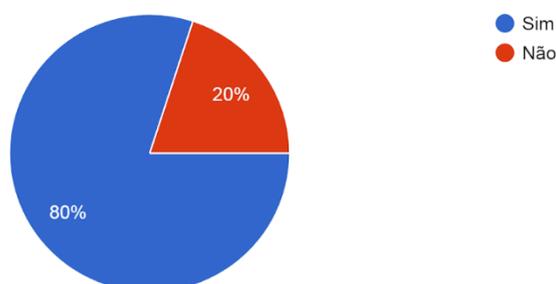
4 - Caso tenha respondido sim na pergunta anterior, quais foram as dificuldades?



5 - Como você avalia a aprendizagem de seu filho/sua filha neste período de atividades remotas?

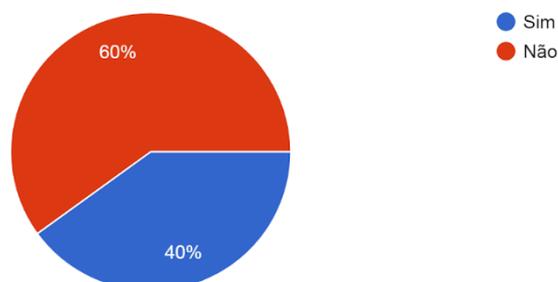


6 - Durante o período de atividades remotas, você recebeu algum auxílio do governo que ajudou de alguma forma na execução das tarefas enviadas, por exemplo, com a compra de algum material escolar?

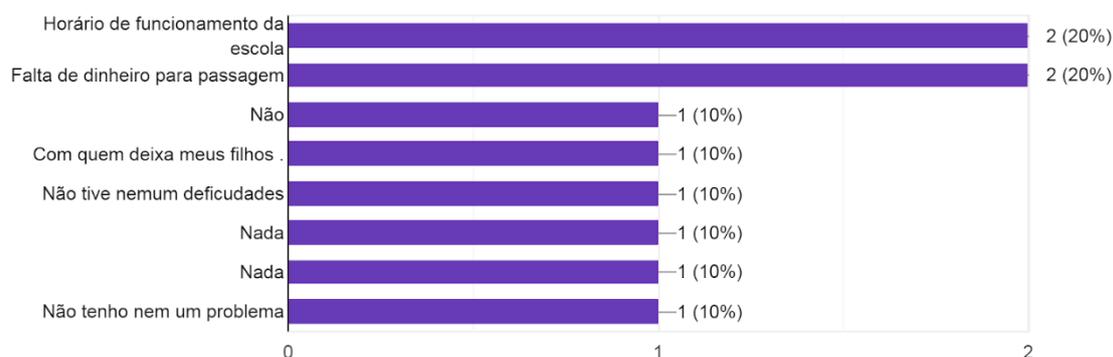




7 - Você teve alguma dificuldade no deslocamento de sua residência até a escola para buscar as apostilas para as atividades remotas?



8 - Caso sua resposta na pergunta anterior tenha sido sim, qual foi a dificuldade?



Considerações Finais

Ao considerar as pesquisas bibliográficas que foram realizadas, bem como as análises dos dados obtidos a partir da aplicação do questionário virtual, entendemos a urgência da criação e aplicação de políticas públicas eficientes no sistema educacional brasileiro, pois conforme a situação atípica pela qual passamos evidenciam-se ainda mais as desigualdades entre os cidadãos brasileiros, constatando-se que as ações até então desenvolvidas, encontram-se muito aquém do que é realmente necessário.

Assim, inúmeras crianças e suas famílias foram diretamente impactadas no âmbito da instrução formal, pela suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do Coronavírus e por inúmeras situações, impossibilitando os alunos de ter acesso ao mínimo do conteúdo programático para o ano letivo, dentre elas, a falta de



acesso à internet e aos aparelhos eletrônicos (celular, computador), assim como a falta de recursos financeiros para pagar a passagem que possibilitaria aos responsáveis retirar atividades remotas na unidade escolar. Além disso, no âmbito nutricional, muitos alunos foram afetados, pois realizavam as principais refeições na escola, ou seja, além da questão educacional, as famílias foram impactadas também pela carência alimentar, já que inúmeras escolas não fizeram distribuição da merenda escolar, durante o período de suspensão de aulas presenciais.

Portanto, é notório que a educação brasileira precisa de investimentos expressivos, levando-se em consideração as particularidades de cada estado e cidades brasileiras. Logo, para que a educação funcione como mola propulsora de transformação social deve-se criar estratégias visando a superação dos inúmeros obstáculos pelos quais passamos. Para tanto, necessitamos de gestores públicos que ouçam os profissionais envolvidos na educação, como também as famílias e a comunidade em geral para a tomada de decisões que proporcionem mudanças sociais, a fim de colocar a educação como prioridade. Sendo assim, considerá-la como potente transformadora de vidas é o primeiro passo para que mudanças substanciais ocorram nas políticas públicas destinadas à educação no Brasil.



Referências

BITTENCOURT, Evaldo de Souza. **Políticas de Educação na atualidade como desdobramento da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** In: MORAES, Bianca Mota de et al. Políticas Públicas de Educação. Rio de Janeiro, Ministério Público do Rio de Janeiro, 2017. p. 11-28.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Emenda Constitucional. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL, Lei n.13.005, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 18/08/2020.

VARGAS, Hustana Maria. **Democracia e Cidadania: público e privado na educação brasileira.**In: MORAES, Bianca Mota de et al. Políticas Públicas de Educação. Rio de Janeiro, Ministério Público do Rio de Janeiro, 2017. p. 29-42.